

Titular: Lucas Conceição Basílio

Suplente: Lucas Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Tiago Lourenço Miranda

Suplente: Júlio César Alves

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu**

Titular: Thiago Jose Antônio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Maria Viccari Pedroso

Suplente: Patrícia Costa Monteiro

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2025.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal****Registre-se e Publique-se.****Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 077/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

" INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I- a realização de Sindicância Investigatória;

II - a realização de Sindicância Disciplinar;

III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Sindicância será constituída por, pelo menos, 3 (três) servidores entre os que abaixo são relacionados:

I- Marcelo Moraes de Oliveira;

II - Nathália Schulz Cardoso;

Titular: Lucas Conceição Basílio

Suplente: Lucas Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Tiago Lourenço Miranda

Suplente: Júlio César Alves

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu**

Titular: Thiago Jose Antônio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Maria Viccari Pedroso

Suplente: Patrícia Costa Monteiro

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosângela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2025.

Wanderleia Caravina**Prefeita Municipal****Registre-se e Publique-se.****Rosimeire Guirado Ângelo Duarte**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

DECRETO Nº 077/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“ INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, DELEGA COMETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA e PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I- a realização de Sindicância Investigatória;

II - a realização de Sindicância Disciplinar;

III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante nos artigos 218 a 270 da Lei Complementar nº 691/1991 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Sindicância será constituída por, pelo menos, 3 (três) servidores entre os que abaixo são relacionados:

I- Marcelo Moraes de Oliveira;

II - Nathália Schulz Cardoso;



DECRETO Nº 078/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Município de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 07/03/2025 à 06/03/2027, permitida a recondução por igual período.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva

Suplente: Fernanda Alexandrina da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neusa Maria de Souza Porfírio

Suplente: Patrícia Piloto Languí Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giuliana Carvalho de Araújo

Suplente: Marcos Antônio Prado de Melo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Lucas Conceição Basílio

Suplente: Lucas Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Tiago Lourenço Miranda

Suplente: Júlio César Alves



MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

Titular: Thiago Jose Antônio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Maria Viccari Pedroso

Suplente: Patrícia Costa Monteiro

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

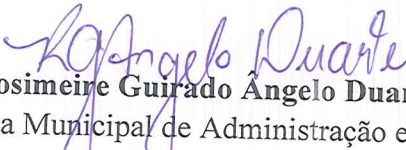
Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2025.


Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosimeire Guirado Angelo Duarte
Secretária Municipal de Administração e Finanças



DECRETO Nº 078/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Município de Bataguassu-MS, sendo o mesmo composto pelos membros abaixo relacionados, com mandato abrangendo o período de 07/03/2025 à 06/03/2027, permitida a recondução por igual período.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniel Waldow Vitorino da Silva

Suplente: Fernanda Alexandrina da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neusa Maria de Souza Porfirio

Suplente: Patrícia Piloto Langui Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Giuliana Carvalho de Araújo

Suplente: Marcos Antônio Prado de Melo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Lucas Conceição Basílio

Suplente: Lucas Barbosa Pereira

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Titular: Tiago Lourenço Miranda

Suplente: Júlio César Alves

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

Titular: Thiago Jose Antônio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Marcela Lemos Duque

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Maria Viccari Pedroso

Suplente: Patrícia Costa Monteiro

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira


Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

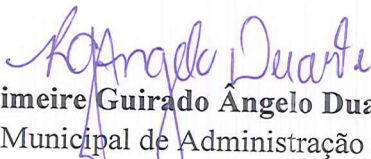
Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Março de 2025.


Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rosimeire Guirado Angelo Duarte
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

Claudeli

CAPA DE PROCESSO

Nome do Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CPF/CNPJ 1476126000194	ORIGEM Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Numero do Processo 2388 / 2025	DATA 11/03/2025 08:51:41		

Assunto:
Ofício

Descrição:
OF. N° 118//2025/SEMAS/COMPRAS- POR INTERMÉDIO ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, ALTERAÇÃO DO DECRETO 78/2024, COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA.

Observações

Responsável: *Felício*

Guia de Remessa:

N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:
N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:
N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:
N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:
N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:	N°: ____ .Data: __/__/__:



OF. Nº 118/2025/SEMAS/ADM

Bataguassu/MS, 07 de Março de 2025.

DEC. 028/25

EXMA. SENHORA
WANDERLEIA CARAVINA
MD. PREFEITA MUNICIPAL

Rosineire Guirato Anelo Duarte
Secretaria Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 002/2025

ASSUNTO: Solicitação Alteração de Decreto CMDCA

Prezada Prefeita,

Pelo Presente solicito alteração no Decreto nº. 078/2024 de 11 de Abril de 2024, composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

~~Daniel Waldow Vitorino da Silva~~ - substitui – Lidiane Gonçalves Rando como **Titular**
~~Marcos Antonio Prado de Melo~~ substitui- Lucimar Teixeira Monteiro como **Suplente**
~~Lucas Conceição Basilio~~ substitui- substitui - Lawrent Freitas de Souza como **Titular**
~~Tiago Lourenço Miranda~~ substitui – Willian Gomes Rodrigues como **Titular**
~~Julio Cesar Alves~~ substitui – Ewerton Miron como **Suplente**
~~Ana Maria Viccari Pedroso~~ substitui – Ana Carolina Balbino Correia como **Titular**
~~Patrícia Costa Monteiro~~ substitui – Luzia Natallya Kotai Lemos como **Suplente**

Certa da atenção dispensada, despeço-me com as expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Thais Bastos Galvão Thomazini
Decreto nº 007/25
Secretária Municipal de Assistência Social.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal